



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



PROJETO DE LEI Nº 022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Altera Artigo 2º da Lei n. 2.120/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei n. 2.120/2025, passa a vigorar da seguinte forma

Art. 2º - Fica, ainda, facultado, o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a realizar transferência de recursos financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas fixas e consecutivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), iniciando em 15.04.2025, ao Conselho de Segurança Pública de Faria Lemos/MG - CONSEP -, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.704.146/0001-4, conta corrente n. 48.227-7, destinado a manutenção; distribuição de placas de sinalização pela cidade; programas educacionais a população.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faria Lemos, 21 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital
por GILBERTO DAMAS DE
SOUSA:00178116602
Dados: 2025.10.21
16:46:07 -03'00'

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

DATA 21/10/2025
ASS Beatriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem como objetivo corrigir a referência ao destinatário dos recursos financeiros previstos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.120/2025.

No texto original, consta como beneficiário o Conselho de Segurança Pública de Carangola/MG, quando o correto é o Conselho de Segurança Pública de Faria Lemos/MG, entidade efetivamente responsável pela execução das ações no âmbito do município.

Essa alteração visa corrigir a referência ao órgão correto, sem modificar o montante ou a forma do repasse, que permanecem os mesmos. A mudança é necessária para garantir que os recursos sejam aplicados corretamente, conforme a legislação vigente.

Solicito a aprovação deste Projeto de Lei para regularizar a redação da Lei e garantir a efetiva aplicação dos recursos. Com estas considerações, contamos com a aprovação da presente proposição, **em caráter de urgência**.

Faria Lemos, 21 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
GILBERTO DAMAS DE
SOUSA:00178116602
Dados: 2025.10.21 16:46:19
-03'00'

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal